



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 154, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.238, de 27 de outubro de 2020 c/c a Lei nº. 3.247, de 10 de dezembro de 2020;**

Considerando que o PL que deu origem à Lei nº. 3.247/2020 só foi endereçado ao Poder Executivo para sanção na data de 14/09/2021, o que gerou a publicação da norma no Boletim Oficial, Edição nº. 1398, datado de 24/09/21;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 530.651,33 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	13.392.0010.2.341	3.3.90.39.99.99.00 3.3.90.36.99.00.00	0100 0100	153.600,00 377.051,33
	TOTAL				530.651,33

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos da União, conforme Dec. 10.464 de 17/08/2020-D.O.U., Lei 14.017 de 29/06/2020, de acordo com Decreto Legislativo nº. 06 de 20/03/2020.

Art. 3º. Para efeito deste Decreto, fica revogado na íntegra o Decreto municipal nº. 164, de 06 de novembro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1401